



Governo do Estado de São Paulo
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo
SUADI LIC Dispensa Inexigibilidade TAM

DESPACHO

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo SEI! nº 134.00011001/2025-85

Cuida-se, nestes autos, da **contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, tais como a postagem de cartas, cartões postais, correspondências agrupadas (malotes) e impressos, que permite a compra de produtos e a utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.**

O valor previsto da contratação é de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, para o período de 05 (cinco) anos, conforme Cronograma de Desembolso - SEI! nº 0070260401, compatível com o preço de mercado.

Conforme o disposto no inciso I, do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 68.304, de 09 de janeiro de 2024, e demais normas aplicáveis, **AUTORIZO** a contratação direta da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, que detém monopólio de serviço público, mesmo com pendências fiscais e trabalhistas, com fundamento no Parecer PA nº 63/2011 e na Orientação Normativa AGU nº 09/2009, conforme exposto no item 96 do Parecer CJ/ARTESP nº 158/2025, por Inexigibilidade de Licitação, nos seguintes termos:

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

APROVO o Estudo Técnico Preliminar 36/2025 - SEI! nº 0079735957, no qual apresentam todas as justificativas técnicas inerentes aos serviços.

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO o Termo de Referência 43/2025 - Revisado - SEI! nº 0079788969, no qual se apresentam todas as especificações técnicas inerentes aos serviços.

No mais, **ATESTO** que os responsáveis pela elaboração do Termo de Referência preenchem os requisitos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e atendem às definições do art. 2º do Decreto Estadual nº 68.185/2023.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

ACOLHO integralmente a justificativa apresentada pela Assistência de Serviços Gerais da Superintendência de Administração Interna - SUADI, constante do item 2 do Estudo Técnico Preliminar

36/2025 - SEI! nº 0079735957 e do Item 2 do Termo de Referência 43/2025 - Revisado - SEI! nº 0079788969.

ANÁLISE DA INSTRUÇÃO

Declaro que foi realizada a análise crítica da instrução processual, deste modo, certifico foram efetivamente atendidos os incisos I ao VII do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, os incisos I a VII do art. 6º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024, conforme exposto a seguir:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

- Documento de Formalização de Demanda - SEI! nº 0063647387;
- Estudo Técnico Preliminar 36/2025 - SEI! nº 0079735957;
- Termo de Referência 43/2025 - Revisado - SEI! nº 0079788969.

II - Estimativa de despesa;

- Tabela de preço – SEI! nº 0070255960;
- Item 9 do Termo de Referência 43/2025 - Revisado - SEI! nº 0079788969;
- Informação contendo a manifestação da Assistência de Serviços Gerais ao Parecer Jurídico – SEI! nº 0079791870.

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

- Parecer Jurídico CJ/ARTESP nº 158/2025 - SEI! nº 0077858794;
- Informação contendo a manifestação da Assistência de Serviços Gerais ao Parecer Jurídico - SEI! nº 0079791870 e SEI! nº 0080785461;
- Informação contendo a manifestação da Gerência de Licitações e Contratos ao Parecer Jurídico - SEI! nº 0080921409;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

- Nota de Reserva 2025NR00211 - SEI! nº 0075152631;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

- Habilitação jurídica - SEI! nº 0075285612;
- Relatório SICAF – SEI! nº 0080915832;
- Habilitação fiscal, social e trabalhista e de Qualificação Econômico-Financeira - SEI! nº 0075454533 e SEI! nº 0080916106;

Nos termos do Parecer PA nº 63/2011 e da Orientação Normativa AGU nº 09/2009, é possível a contratação de prestador único, que detém monopólio de serviço público, mesmo com pendências fiscais e trabalhistas.

VI - Razão da escolha do contratado;

- Item 2 do Termo de Referência 43/2025 - Revisado – SEI! nº 0079788969;

Dessa feita, os motivos da escolha da empresa indicada para a contratação, decorrem da própria necessidade da contratação, bem como da inviabilidade de competição em razão da exclusividade do fornecedor, estando concretamente demonstrada no procedimento administrativo.

VII - Justificativa de preço;

ACOLHO a manifestação expressa e conclusiva da Assistência de Serviços Gerais, apresentada no Item 8 do Estudo Técnico Preliminar 36/2025 - SEI! nº 0079735957.

ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Esclareço que não serão necessárias providências referentes ao artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), porquanto a **contratação do objeto em tela** é imprescindível para a manutenção de serviços preexistentes, encontrando previsão no orçamento vigente.

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Certifico que a contratação pretendida consta do Plano de Contratações Anual, em atendimento ao disposto no artigo 16 do Decreto Estadual nº 67.689/2023 conforme exposto no Item 2 do Termo de Referência 43/2025 - Revisado - SEI! nº 0079788969, bem como, consta indicado os elementos orçamentários no Item 10 do Termo de Referência 43/2025 - Revisado - SEI! nº 0079788969.

DESIGNAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS PARA CONDUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DESTINADOS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS.

DESIGNO como agentes públicos responsáveis:

DAYANE OLIVEIRA LIMA
GIORGIO SEIKI SHINZAKI

ATESTO que os agentes escolhidos cumprem fielmente os requisitos do artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e do artigo 3º do Decreto nº 68.220/2023.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Feitas as considerações, e devidamente **AUTORIZADA** a contratação, restituo os autos para as providências necessárias.

São Paulo, 03 de setembro de 2025.

TÂNIA GOMES LAZARINI OLIVEIRA

Superintendente

Superintendência de Administração Interna - SUADI



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Gomes Lazarini Oliveira, Superintendente**, em 03/09/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0080921336** e o código CRC **A384D813**.